



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 26 de Maio de 2020 - Edição: **133** -

## Sumário

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>PODER EXECUTIVO</b> .....        | 1 |
| <b>DECRETOS</b> .....               | 1 |
| <b>PORTARIAS</b> .....              | 2 |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> ..... | 4 |



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 26 de Maio de 2020 - Edição: **133** - 5

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 3.080 DE 20 DE MAIO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º, INCISO IV DO DECRETO Nº 2.869 DE 29 DE ABRIL DE 2019, QUE INSTITUIU A JUNTA DE RECURSO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - O artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 2.869, de 29 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a referida Junta:*

*IV - Membro: Henrique de Araújo Abrantes (Engenheiro Ambiental) "*

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de maio de 2020.

Arraial do Cabo, 20 de maio de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3.081 DE 20 DE MAIO DE 2020

**ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de nº 2.239 20 de dezembro de 2019, art. 7º,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.560.173,45 (cinco milhões, quinhentos e sessenta mil, cento e setenta e três reais, quarenta e cinco centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

| Ficha | Funcional Programática       | Dotação       | Valor  |
|-------|------------------------------|---------------|--------|
| 932   | 02.009.001.08.122.0001.2.116 | 31.90.04.0000 | 1,00   |
| 303   | 02.014.001.04.122.0001.2.249 | 31.90.13.0000 | 550,00 |

|      |                              |               |                     |
|------|------------------------------|---------------|---------------------|
| 1000 | 05.001.001.10.301.0028.2.099 | 33.90.30.0000 | 30.000,00           |
| 1001 | 05.001.001.10.301.0028.2.099 | 33.90.39.0000 | 20.000,00           |
| 1002 | 05.001.001.10.301.0029.2.100 | 31.90.04.0000 | 108.750,00          |
| 1003 | 05.001.001.10.301.0029.2.100 | 31.90.13.0000 | 220.000,00          |
| 1005 | 05.001.001.10.301.0030.2.101 | 31.90.13.0000 | 155.000,00          |
| 1007 | 05.001.001.10.301.0032.2.103 | 33.90.36.0000 | 154.803,80          |
| 1008 | 05.001.001.10.301.0034.2.105 | 31.90.04.0000 | 320.000,00          |
| 1009 | 05.001.001.10.301.0035.2.106 | 31.90.04.0000 | 10.000,00           |
| 1010 | 05.001.001.10.301.0035.2.106 | 31.90.13.0000 | 34.000,00           |
| 1012 | 05.001.001.10.301.0036.2.107 | 31.90.13.0000 | 50.000,00           |
| 1013 | 05.001.001.10.301.0037.2.108 | 33.90.30.0000 | 300.000,00          |
| 1014 | 05.001.001.10.301.0037.2.108 | 33.90.36.0000 | 54.000,00           |
| 1015 | 05.001.001.10.301.0039.2.110 | 33.90.30.0000 | 74.222,00           |
| 1016 | 05.001.001.10.301.0039.2.110 | 44.90.52.0000 | 20.000,00           |
| 1017 | 05.001.001.10.303.0033.2.104 | 33.90.32.0000 | 6.403,14            |
| 1019 | 05.001.001.10.303.0041.2.112 | 31.90.13.0000 | 54.000,00           |
| 1020 | 05.001.002.10.301.0001.2.097 | 44.90.52.0000 | 599.991,50          |
| 1023 | 05.001.002.10.302.0042.2.113 | 33.90.30.0000 | 1.000.000,00        |
| 1021 | 05.001.002.10.302.0042.2.113 | 33.90.30.0000 | 1.051.022,78        |
| 1024 | 05.001.002.10.302.0042.2.113 | 33.90.39.0000 | 1.000.000,00        |
| 1022 | 05.001.002.10.302.0042.2.113 | 33.90.39.0000 | 297.429,23          |
|      | <b>TOTAL....</b>             |               | <b>5.560.173,45</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 5.560.173,45 (cinco milhões, quinhentos e sessenta mil, cento e setenta e três reais, quarenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

| Ficha | Funcional Programática       | Dotação       | Valor     |
|-------|------------------------------|---------------|-----------|
| 189   | 02.009.001.08.122.0001.2.280 | 33.90.39.0000 | 1,00      |
| 302   | 02.014.001.04.122.0001.2.249 | 31.90.11.0000 | 550,00    |
| 367   | 05.001.001.10.301.0028.2.099 | 33.90.30.0000 | 30.000,00 |
| 368   | 05.001.001.10.301.0028.2.099 | 33.90.39.0000 | 20.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 26 de Maio de 2020 - Edição: **133** - 5

|     |                              |               |                     |
|-----|------------------------------|---------------|---------------------|
| 369 | 05.001.001.10.301.0029.2.100 | 31.90.04.0000 | 108.750,00          |
| 370 | 05.001.001.10.301.0029.2.100 | 31.90.13.0000 | 220.000,00          |
| 373 | 05.001.001.10.301.0030.2.101 | 31.90.13.0000 | 155.000,00          |
| 378 | 05.001.001.10.301.0032.2.103 | 33.90.36.0000 | 154.803,80          |
| 379 | 05.001.001.10.301.0034.2.105 | 31.90.04.0000 | 320.000,00          |
| 382 | 05.001.001.10.301.0035.2.106 | 31.90.04.0000 | 10.000,00           |
| 383 | 05.001.001.10.301.0035.2.106 | 31.90.13.0000 | 34.000,00           |
| 385 | 05.001.001.10.301.0036.2.107 | 31.90.13.0000 | 50.000,00           |
| 386 | 05.001.001.10.301.0037.2.108 | 33.90.30.0000 | 300.000,00          |
| 387 | 05.001.001.10.301.0037.2.108 | 33.90.36.0000 | 54.000,00           |
| 388 | 05.001.001.10.301.0039.2.110 | 33.90.30.0000 | 74.222,00           |
| 389 | 05.001.001.10.301.0039.2.110 | 44.90.52.0000 | 20.000,00           |
| 390 | 05.001.001.10.303.0033.2.104 | 33.90.32.0000 | 6.403,14            |
| 393 | 05.001.001.10.303.0041.2.112 | 31.90.13.0000 | 54.000,00           |
| 394 | 05.001.002.10.301.0001.2.097 | 44.90.52.0000 | 599.991,50          |
| 397 | 05.001.002.10.302.0042.2.113 | 33.90.30.0000 | 1.051.022,78        |
| 402 | 05.001.002.10.302.0042.2.113 | 33.90.39.0000 | 297.429,23          |
| 409 | 05.001.003.10.301.0001.2.096 | 31.90.13.0000 | 1.000.000,00        |
| 413 | 05.001.003.10.301.0001.2.096 | 31.91.13.0000 | 1.000.000,00        |
|     | <b>T O T A L....</b>         |               | <b>5.560.173,45</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Arraial do Cabo, 20 de maio de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**  
Prefeito

## DECRETO Nº 3.082 DE 20 DE MAIO DE 2020

**ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 6º,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

| Ficha | Funcional Programática       | Dotação       | Valor             |
|-------|------------------------------|---------------|-------------------|
| 532   | 09.001.001.18.122.0001.2.073 | 33.90.30.0000 | 60.000,00         |
| 536   | 09.001.001.18.122.0001.2.073 | 33.90.39.0000 | 200.000,00        |
|       | <b>T O T A L....</b>         |               | <b>260.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| Ficha | Funcional Programática       | Dotação       | Valor             |
|-------|------------------------------|---------------|-------------------|
| 229   | 02.011.001.04.122.0001.2.072 | 31.90.04.0000 | 260.000,00        |
|       | <b>T O T A L....</b>         |               | <b>260.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 20 de maio de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**  
Prefeito

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 790/2020

Exonerar, com efeito a contar de 30/04/2020, **Júlia Serpa Cals**, do cargo em comissão de **Assessor-Geral de Políticas Públicas**, Padrão CC9, da Secretaria Municipal de Governo.

Arraial do Cabo, 19 de maio de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 791/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/05/2020, **Roberto Almir da Silva Pimentel**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor Operacional**, Padrão CC12, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 19 de maio de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 26 de Maio de 2020 - Edição: **133** - 5

## PORTARIA Nº 792/2020

Exonerar, com efeito a contar de 30/04/2020, **Izabel Fernandes de Souza Pimentel**, do cargo em comissão de **Diretor-Geral de Relações Institucionais**, Padrão CC5, da Secretaria Municipal de Governo.

Arraial do Cabo, 19 de maio de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 793/2020

Exonerar, com efeito a contar de 30/04/2020, **Taynara Lopes dos Santos Gomes**, do cargo em comissão de **Diretor-Geral Administrativo**, Padrão CC5, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Arraial do Cabo, 19 de maio de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 794/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/05/2020, **José Carlos Magalhães**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor-Geral Administrativo**, Padrão CC5, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 19 de maio de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 795/2020

Exonerar, com efeito a contar de 30/04/2020, **Elenilce Lourenço Rangel**, do cargo em comissão de **Consultor-Geral Executivo**, Padrão CC3, da Secretaria Municipal do Ambiente.

Arraial do Cabo, 20 de maio de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 796/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/05/2020, **Heliandre Júlio Siqueira da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Consultor-Geral Executivo**, Padrão CC3, da Secretaria Municipal do Ambiente, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 20 de maio de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 797/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/05/2020, **Júlia Serpa Cals**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor-Geral de Relações Institucionais**, Padrão CC5, da Secretaria Municipal de Governo, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 21 de maio de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 798/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/05/2020, **Izabel Fernandes de Souza Pimentel**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor-Geral de Políticas Públicas**, Padrão CC9, da Secretaria Municipal de Governo, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 21 de maio de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 799/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/05/2020, **Salvador dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador-Geral de Gabinete**, Padrão CC8, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 21 de maio de 2020.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 800/2020

**O Prefeito Municipal, no uso das atribuições, e CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.523 de 13 de junho de 2007 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, no seu artigo 2º, alterado pela Lei nº 1.683 de 15 de dezembro de 2010, estabelece a composição dos membros do Conselho do FUNDEB,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, para um mandato



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 26 de Maio de 2020 - Edição: **133** - 5

de 02 (dois) anos, que fica assim constituído:

**Presidente:** Maria Inês Rangel de Oliveira Mafra

**Vice-Presidente:** Roseane Pires Magalhães

**Secretária Geral:** Ana Lúcia Souza Almeida

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Cultura, Ciência e Tecnologia:**

**Titular:** Ana Maria Barbosa da Silva

**Suplente:** Rodolfo Ramos Costa Ribeiro

**II - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:**

**Titular:** Maria Inês Rangel de Oliveira Mafra

**Suplente:** Alexandre Simas Palha

**III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:**

**Titular:** Andrea Araújo dos Reis Gonçalves

**Suplente:** Genilce Ferreira Pacheco Araújo

**IV - Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:**

**Titular:** Ana Lúcia Souza Almeida

**Suplente:** Elcia Botelho Medeiros Xariff

**V - Representantes dos Pais das Escolas Públicas Municipais:**

**Titular:** Andréia do Nascimento Gimenes

**Suplente:** Janaína Guedes Iglesias

**Titular:** Andrea Canutos Tinoco

**Suplente:** Samara Caroline de Souza Caralo Costa

**VI - Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais:**

**Titular:** Tarvângia Pereira da Silva Marques

**Suplente:** Yago dos Santos Ribeiro

**Titular:** Fabrícia Nunes Sabino

**Suplente:** Josiete da Silva Santos

**VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

**Titular:** Mônica Luciana Labes

**Suplente:** Daniele de Souza Reis

**VIII - Representantes do Conselho Tutelar:**

**Titular:** Giselda Simas Vianna Mendonça

**Suplente:** Rodolfo Vianna

**IX - Representantes do Poder Executivo:**

**Titular:** Roseane Pires Magalhães

**Suplente:** Raphael Barreto Pinto

**Artigo 2º** - Fica revogada a Portaria nº 782 de 18 de maio de 2020.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Arraial do Cabo, 21 de maio de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 801/2020

Exonerar, com efeito a contar de 01/04/2020, **Laura Gonçalves da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor-Técnico de Laboratório**, Padrão CC15, da Secretaria Municipal de Saúde. Arraial do Cabo, 21 de maio de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para uso da Prefeitura de Arraial do Cabo.

**Data de início do Certame:** 15/06/2020, às 10:00 horas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO :2900/2019.**

**RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deverão estar credenciados através do site: <http://licitanet.com.br/> Maiores informações serão prestadas em dias úteis, pelo tel. (022) 2622-1650 ramal 231.

Arraial do Cabo, 18 de maio de 2020.

**Amanda da Matta Berger**

Pregoeira

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 341/2020

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo dispenso a despesa no valor de R\$16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), em favor da empresa **OZ FILMES RIO DE JANEIRO LTDA**, referente a **contratação de empresa para produção de vídeos sobre ações e realizações da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo** (proc. 341/2020), dispensa de licitação com base no inciso II, do Art. 24 da lei 8.666/93.

Arraial do Cabo, 26 de maio de 2020.

**Claudio da Silva Bastos**

Secretário Municipal de Governo

### EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 5887/2019

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Terça-feira, 26 de Maio de 2020 - Edição: **133** - 5

Reconhecimento de dívida em favor da empresa LIMPATER SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 07.396.997/0001-35, relativo a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caçamba de aço tipo container com 5 m<sup>3</sup> de capacidade, para retirada de entulhos de obras públicas, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, no Município de Arraial do Cabo, no valor total de R\$ 157.300,00 (Cento e cinquenta e sete mil, trezentos reais). Processo (**5887/2019**). Fundamentação com base nos artigos 59, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Publicado intempestivamente para convalidação do ato conforme art. 50, VIII e art. 55, da Lei nº 9.784/99.

Arraial do Cabo, 03 de março de 2020.

**Cleyton da Costa Barreto**

Secretário Municipal de Serviços Públicos